

**EDITAL CPSP 7/2014**

**INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO  
PARA BOLSAS DE ESTUDO A SEREM  
CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO  
AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM  
PSICOLOGIA, MESTRADO E DOUTORADO, DA  
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia – Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Estão abertas, no período de 24 de fevereiro a 6 de março de 2014, as inscrições para o processo classificatório de bolsas de estudos nas modalidades mensalidade e taxa, que poderão ser concedidas pelos órgãos de fomento em nível de Mestrado e Doutorado aos alunos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da Universidade São Francisco – USF.

**Art. 2º** Este edital está condicionado ao número de cotas dos órgãos de fomento no Programa.

**Art. 3º** A inscrição deverá ser protocolada via requerimento na Central de Atendimento do Campus Itatiba, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h.

**Art. 4º** Os requisitos para a inscrição no processo classificatório são os seguintes:

- I. ser aluno regularmente matriculado no Programa;
- II. não ter sido reprovado em disciplinas anteriormente cursadas;
- III. não possuir débito financeiro com a Instituição;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V. não possuir outro tipo de bolsa ou aposentadoria (com comprovação) na data de concessão, se selecionado, perdendo o direito à bolsa em caso contrário, o que implicará a convocação do próximo candidato da lista;
- VI. não acumular bolsa modalidade mensalidade com o exercício profissional remunerado, respeitado o previsto na Portaria CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010;
- VII. firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo.

**Art. 5º** O candidato inscrito no processo desde já fica ciente que:

- I. para a obtenção de bolsa modalidade mensalidade, exigir-se-á dedicação integral e exclusiva às atividades do programa de pós-graduação.
- II. para a obtenção de bolsa modalidade taxa, exigir-se-á disponibilidade para cumprir as exigências acadêmicas do Programa.

**Parágrafo único.** Para ambas as modalidades de bolsas exigir-se-á a realização do estágio de docência, conforme normas estabelecidas pela CAPES.

**Art. 6º** A bolsa modalidade taxa terá vigência até a abertura do próximo Edital para processo classificatório de bolsas de estudo, ocasião em que o discente anteriormente contemplado na referida modalidade deverá concorrer ao novo processo, caso queira manter o benefício.

**Art. 7º** A documentação comprobatória exigida é a seguinte:

- I. requerimento geral, em formulário disponibilizado pela Central de Atendimento no ato da inscrição;
- II. fotocópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho, Holerite (somente no caso de taxa) e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. declaração de vínculo (com quantidade de horas trabalhadas por semana, no caso de bolsa modalidade taxa) ou não vínculo empregatício;
- IV. currículo *lattes* (CNPq) documentado;
- V. cópia da versão atual do projeto de pesquisa, acrescido do cronograma detalhado (exceto para ingressos no processo seletivo referente ao 1º semestre de 2014);
- VI. carta de ciência do candidato e do orientador quanto às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria nº 181, de 18 de dezembro de 2012;
- VII. histórico escolar de Graduação ou de Mestrado (para alunos ingressantes, respectivamente, em Mestrado e Doutorado) e de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia em andamento (Mestrado ou Doutorado para alunos em curso).

**Art. 8º** A Comissão de Bolsas indicará, para publicação, os candidatos, no dia 10 de março de 2014, os quais poderão ser convocados de acordo com as bolsas disponíveis.

**Art. 9º** Este processo tem validade até 30 de agosto de 2014.

**Art. 10.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 17 de fevereiro de 2014.

*Profa. Anna Elisa de Villemor-Amaral*  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia**